



**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 21/2017 - PROCESSO N.º 2718/17**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Aives, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G, n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110,529.178-28, e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.992.205-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **Massoud Taufic Mrad**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1744878 e do CPF/MF n.º 018.658.388-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de abril de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Conceição, n.º 606, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso do Instituto Médico Legal, para prorrogação de prazo de mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei n.º 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SEGURANÇA PÚBLICA	86-02.01.06.181.0007.2.022.339036.01.1100000	R\$ 26.950,00	R\$ 12.650,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$39.600,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de abril de 2019.

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DELCIO JOSE SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MASSOUD TAUFIC MRAD**  
**LOCADOR**

**Testemunhas**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG/30.602.322-2

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

